



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.737 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS”

*HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - O vale-alimentação da Câmara Municipal de Lucianópolis, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Parágrafo Único** – Os vales serão pagos a todos os servidores da Câmara Municipal, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de janeiro de 2.022.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**